



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 27/08/25

Elvaj

Conselção de Marla Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado

Felipe

para relatar.

Em 25/08/25

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

JL HL

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 71 DE 2025.**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Dr. Vinicius Oliveira Ferro Costa.**

**Autor: Deputada Vanessa Tapety**

**Relator: Deputado Dr. Felipe Sampaio**

**I- RELATÓRIO**

A presente proposição dispõe sobre a concessão de **Título de Cidadão Piauiense** ao **Dr. Vinicius Oliveira Ferro Costa**, proposta pela nobre Deputada **Vanessa Tapety**.

**Vinicius Oliveira Ferro Costa**, nasceu na cidade de Brasília-DF, em 17 de setembro de 1986. Filho do Senhor Antônio Carlos Medeiros Ferro Costa e da Senhora Regina Coeli Gonçalves de Oliveira.

Médico especialista em cirurgia do aparelho digestivo, o Dr. Vinícius, integra o quadro de servidores públicos estaduais, aprovado em concurso, e tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento do sistema de saúde piauiense. Sua atuação é marcada pela competência técnica, pelo zelo no atendimento e pelo compromisso em oferecer tratamento digno e de qualidade à população.

Além de suas funções como cirurgião, o Dr. Vinícius exerce o importante papel de **preceptor da Residência em Cirurgia Geral do Hospital Santa Maria**, onde colabora ativamente na formação de novos profissionais médicos, transmitindo conhecimento, experiência e valores éticos fundamentais ao exercício da medicina. Também atua no **Hospital de Urgência de Teresina (HUT)**, um dos maiores centros de atendimento emergencial do Estado, contribuindo no cuidado de pacientes em situações de alta complexidade e urgência.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, a juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

**II- VOTO DO RELATOR**

A concessão do **Título de Cidadão Piauiense ao Dr. Vinicius Oliveira Ferro Costa**, representa um justo reconhecimento a um profissional que escolheu o Piauí como espaço de exercício de sua missão médica, colocando sua expertise a serviço da sociedade e contribuindo, de maneira direta, para o bem-estar da população e o desenvolvimento do Estado.

Para tanto, apresento parecer, onde examino o presente Projeto de Decreto Legislativo, em conformidade com o artigo 95 do Regimento Interno desta casa.

Saliento que, a função legislativa está sendo exercida na análise da presente proposição, que se enquadra no rol, das constituídas pelos artigos 27,V,"g"; 97, 105 e 141,II,"b", do Regimento Interno.

De acordo com o que fora analisado, verifica-se que não existem impedimentos legais para a iniciativa de tal propositura, conforme o previsto no artigo 75 da nossa Carta Estadual, ao passo que, sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

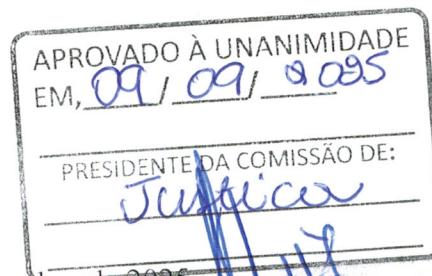
Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto Decreto Legislativo em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

### III. PARECER DA COMISSÃO

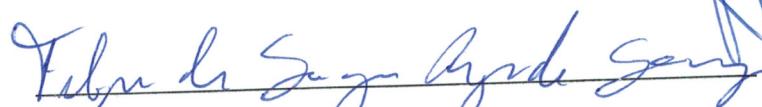
A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

(X) Aprovação.

( ) Rejeição.



Sala das Comissões Técnicas, Teresina-PI, 02 de setembro de 2025.



DR. FELIPE SAMPAIO

RELATOR

